



ESTATUTO DO UTOPIA BRASIL

Aprovado pela Equipe Central – Outubro/2025

<https://utopiabrasil.webnode.com/>

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º – O **UTOPIA BRASIL**, fundado em 2012 por iniciativa de Camilo Cogiro, é uma **Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos**, de caráter independente, experimental, internacional e não governamental, com duração por tempo indeterminado.

Art. 2º – O Utopia Brasil não possui sede fixa, atuando em diferentes territórios e países, utilizando-se de meios digitais como plataforma principal de organização.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS, VALORES E FINALIDADES

Art. 3º – O Utopia Brasil pauta-se pelos conceitos de **Utopia** e **Experimentalismo**, funcionando como um **laboratório de Ciências Sociais e Inovação Social**, com as seguintes finalidades:

I – Promover a experimentação de soluções sociais, culturais, comunicacionais e políticas.

II – Fomentar a arte como pilar da cultura e da reflexão social.

III – Defender a comunicação como instrumento de transformação e de pertencimento coletivo.

IV – Contribuir com debates, estudos, pesquisas e produções voltadas à construção de novos paradigmas sociais.

V – Estimular alianças e colaborações com instituições, coletivos e organizações que busquem aprimoramento social.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 4º – O Utopia Brasil funciona exclusivamente por meio de **atuações voluntárias**, sem vínculos trabalhistas ou remuneratórios, sendo cada colaborador responsável por definir seu nível de dedicação.

Art. 5º – A forma de deliberação e tomada de decisões no Utopia Brasil baseia-se no **Centralismo Democrático**, conforme documento de referência disponível no link abaixo:

[**Centralismo Democrático – Uma ferramenta essencial para um partido socialista**](#)

Art. 6º – O Utopia Brasil poderá estruturar-se em:

I – **Equipe Central**: composta por membros ativos que coordenam os trabalhos, de acordo com os princípios do Centralismo Democrático.

II – **Colaboradores**: voluntários que atuam em tarefas específicas de produção de conteúdo, pesquisa, organização e demais funções necessárias.

CAPÍTULO IV – DOS MEMBROS

Art. 7º – O ingresso de colaboradores será livre e aberto a todas as pessoas interessadas em contribuir com os objetivos da organização.

Art. 8º – Os membros terão os seguintes **direitos**:

I – Opinar e participar dos debates internos.

II – Ter voz institucional nas produções e atividades do projeto.

III – Participar de ações, estudos e produções coletivas.

Art. 9º – São **deveres** dos membros:

I – Respeitar os princípios do projeto.

II – Contribuir voluntariamente nas atividades propostas.

III – Zelar pela imagem e pelas finalidades do Utopia Brasil.

Art. 10º – O desligamento é livre, podendo ocorrer a qualquer momento, sem necessidade de justificativa ou aviso prévio.

CAPÍTULO V – DAS FINANÇAS E PATRIMÔNIO

Art. 11º – O Utopia Brasil não possui patrimônio próprio ou recursos fixos.

Art. 12º – Poderão ser alocados recursos financeiros e materiais para tarefas preestabelecidas, sendo seu uso sempre transparente e de caráter coletivo.

Art. 13º – O projeto poderá receber apoios de plataformas digitais e parcerias não lucrativas, a exemplo da parceria atual com a plataforma **Canva para ONGs**.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º – O Utopia Brasil está registrado no banco de dados de **Organizações da Sociedade Civil da ONU**, sem possuir status consultivo junto à Organização das Nações Unidas.

Art. 15º – Este Estatuto poderá ser revisado ou reformulado a qualquer tempo, de acordo com decisão coletiva da Equipe Central, seguindo os princípios do Centralismo Democrático.

Art. 16º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos coletivamente, segundo os valores de Utopia, Experimentalismo e Solidariedade.

 **Primeiro Estatuto do Projeto Utopia Brasil – Ano de 2025.**
Organização do documento feita com ajuda de Inteligência Artificial -

Elaborado por Camilo Cogiro